

Comissão Permanente de Inovação e Projetos, para estudo e avaliação visando o planejamento da futura contratação de solução integrada de gestão pública municipal.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Inovação e Projetos os seguintes servidores:

I - Isaque Batista de Farias, matrícula nº 27555, na função de Presidente;

II - Bruno Vilas Boas Panaro Leite, matrícula nº 506, na função de Membro;

III - Carlos Eduardo Tolon, matrícula nº 5070, na função de Membro;

IV - Edson Sobrinho de Melo Freitas, matrícula nº 28442, na função de Membro;

V - Eliel Pereira Alves, matrícula nº 29564, na função de Membro;

VI - Masterson Felipe da Silva, matrícula nº 4763, na função de Membro;

VII - Matheus Guerreiro Faria, matrícula nº 28422, na função de Membro;

VIII - Rafaela Laiane Pereira Soratto, matrícula nº 1066, na função de Membro;

IX - Ueslei Santana Guidini, matrícula nº 28457, na função de Membro;

X - Wellington Rocha Dias, matrícula nº 28427, na função de Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Inovação e Projetos:

I - realizar o levantamento das necessidades das Secretarias e unidades administrativas quanto à futura solução de gestão pública;

II - promover estudos técnicos e análise das soluções disponíveis no mercado;

III - acompanhar demonstrações, apresentações e avaliações de sistemas de gestão pública, quando necessário;

IV - colaborar na definição das funcionalidades e requisitos da futura solução;

V - auxiliar na elaboração dos documentos técnicos necessários à futura contratação;

VI - elaborar relatórios, pareceres e demais documentos relacionados às atividades desenvolvidas;

VII - desempenhar outras atividades correlatas relacionadas à inovação, projetos e modernização administrativa que lhe forem atribuídas pela Administração Municipal.

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Inovação e Projetos farão jus à gratificação prevista no inciso X do Anexo Único da Lei Complementar nº 293/2025, observados os respectivos índices de Gratificação aplicáveis ao Presidente e ao membro.

Art. 5º O pagamento da gratificação fica condicionado à apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas pela Comissão, a ser submetido ao Gestor da Unidade competente para análise e posterior encaminhamento à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Complementar nº 293/2025.

Art. 6º As atividades da Comissão deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições ordinárias dos cargos ocupados pelos servidores designados, observada a necessidade de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada regular de trabalho, conforme previsto na Lei Complementar nº 293/2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 15 de julho de 2026.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nobres/MT, através do Prefeito Municipal Sr. Jose Domingos Fraga Filho no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados para amplo conhecimento a Homologação da Licitação Processo 045/2026 na modalidade Pregão Eletrônico SRP 16/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFECCÃO, MOLDAGEM, AJUSTE E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, em favor da empresa: **DAUZACKER CLINICA ODONTOLOGICA LTDA** (35.663.144/0001-02). ADJUDICO e HOMOLOGO no dia 15/07/2026 o presente certame, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Nobres/MT, 15 de julho de 2026.

Jose Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026

CONTRATO Nº 037/2026 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.728.004/0001-03. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locação de sistema administrador de website, manutenção, suporte técnico, hospedagem do portal institucional do Município de Nobres - MT, gerenciamento de correio eletrônico corporativo em servidor dedicado exclusivo, assessoria técnica especializada relacionada à transparência pública, PNTP, ATRICON, Tribunal de Contas e aos serviços contratados. **Data:** 10/07/2026. **Vigência:** 12(doze) meses. **Assinam** - Sr. José Domingos Fraga Filho - Prefeito Municipal De Nobres e empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB**- Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 397/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Concede licença paternidade devida ao servidor Gilson dos Santos Prates e dá outras providências.

O Senhor **MARIANO GOMES MIRANDA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,